

Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000 TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001957/2018 Processo nº 003968/2017 Pregão Presencial nº 001/2018

Publicado <u>NO DOMES</u> em <u>04 | 09 | 2018</u>

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEL PAVÃO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL "ÓLEO DIESEL S10 E ARLA".

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Irineu Wutke, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 — SSP/ES, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa POSTO DE CÔMBUSTÍVEL PAVÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.566.492/0001-51, com sede na Rua Vasco Coutinho, 05, Centro, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Sócio Administrador, Sr. Euciney Ferrari, portador do RG nº 2.179.372 — SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 872.687.957-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 007/2018, conforme as Cláusulas e condições abaixo:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 007/2018, instruído no Processo nº 001957/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 7,58% (sete vírgula cinquenta e oito por cento) no valor do Óleo Diesel S10 "Item 03" da Cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes, em 01/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é R\$ 585.750,73 (quinhentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e setenta e três centavos). Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca		Unitário R\$	Valor Total R\$	
03	Óleo Diesel S10	156.467	Litros	Petrobras	R\$	3,69	R\$	577.363,23
04	Arla	3.050	Litros	Petrobras	R\$	2,75	R\$	8.387,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO								585.750,73

- 1.1 A importância acrescida, não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento);
- 1.2 os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 04/09/2018.

Ju

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo C NPJ 36.350.346/0001-67 Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000 TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: <u>vilapavao@vilapavao.es.gov.br</u>

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é R\$ 40.681,42 (quarenta mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. Irineu Wutke, exarada no Processo Administrativo nº 001957/2018, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 03 de Setembro de 2018.

Irineu Wutke Prefeito do Município

CONTRATANTE

Testemunhas:

Euciney Ferrari Socio Administrador CONTRATADA

1 -		2-	
Nome:		Nome:	

Vila Pavão

PREFEITURA

1º T.A. CONTRATO 007 E 008/2018

Publicação Nº 154806

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007 / 2018.

PROCESSO: 001957/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL PAVÃO LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 7,58% no valor do Óleo Diesel S10 "Item 03" da Cláusula Quarta.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 40,681,42.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 / 2018.

PROCESSO: 001958/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES

CONTRATADA: ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICAN-

TES LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5,80% no valor da Gasolina Comum "Item 01" e 8.71% no valor do Óleo Diesel Comum "Item 02" da Cláusula Quarta.

JO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 118.694,17.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 03/09/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE 012/2018

Publicação Nº 154708

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Adm.: 002986/2018

Objeto: PRIMEIRA REVISÃO DE 10.000 KM DO VEICULO CHEV/CRUZE LT NB AT - PLACA PPJ-5354 PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 002986/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação, e em cumprimento aos termos do Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATI-FICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido em favor da COMERCIAL DE VEICULOS CAPIXABA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.570.022/0008-24, no valor estimado de R\$ 966,50 (novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para os serviços do objeto em referência, com base no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Vila Pavão/ES, 03/09/2018.

Irineu Wutke

Prefeito Municipal